



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

O Município de Alvorada de Minas/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Av. José Madureira Horta, nº 190 – Centro, Alvorada de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Danilo Clessio Ferreira, por intermédio da sua Comissão de Pregão, devidamente constituída através da Portaria nº46, de 02 de janeiro de 2025, torna público que realizará **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 016/2024 e nº 05/2024, e demais normas pertinentes, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar, segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo VI), parte integrante deste Edital, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL”, as propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 938.851,90 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/02/2025 09:00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM com cota reservada de 25% para MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Intervalo de lances: R\$0,10 (dez centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EDITAL DE LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001//2025

1. DO FUNDAMENTO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual, conforme especificado no ANEXO VI deste edital, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 016/2024 (regulamento geral) e nº 005/2024 (artigos de luxo) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPACAO NA LICITACAO

4.1 Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (www.licitardigital.com.br).

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Portal de Compras em tempo hábil, antes do horário fixado no Edital para o encerramento de recebimento das propostas.

4.2. A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.licitardigital.com.br, ficando a cargo do(a) licitante os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.7 Não poderão disputar esta licitação:**
- 4.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8** O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11** O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br).

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, Agente de Contratação denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, constantes das regras aplicáveis à matéria.

5.3 As comunicações prévias à sessão de disputa de lances, referentes ao certame serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, em www.alvoradademinas.mg.gov.br; no site do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, em www.licitardigital.com.br; ou publicadas no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas. As demais condições constam no presente edital e seus anexos.

5.4 As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Pregoeiro, sito à Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro – Alvorada de Minas/MG, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 15h00min, ou pelo telefone (31) 3862-1211/1311, ou ainda, através do e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br alvoradademinas@gmail.com.

5.5 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 DO CREDENCIAMENTO, DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL.

6.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços e inserção dos respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

6.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.

6.8.1 A desclassificação de que trata o subitem 6.8, não ocorrerá nos casos em que for solicitado a inserção de planilhas, fichas técnicas, catálogos ou outros elementos, e esses terem sido anexados pela licitante sendo fabricante e a marca ofertada sendo o seu nome empresarial.

6.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos contatos disponíveis no portal eletrônico www.licitardigital.com.br.

6.10 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.11 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.12 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.13 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

DECLARAÇÕES DO ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021:

() Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/202 do Governo Federal.

() Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

6.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.15 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.16 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.18 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. Sobretudo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.licitardigital.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.19 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.20 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sendo que o registro da proposta pressupõe o pleno conhecimento, aceitação e atendimento das condições do Edital, inclusive com relação às quantidades, aos prazos, forma de entrega dos produtos, forma de apresentação de declarações e documentos de habilitação.

7.2 A licitante deverá observar o descritivo do item, constante deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas presentes neste instrumento. A apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento dessas disposições.

7.3 Cabe ao licitante se inteirar dos dados indispensáveis a apresentação da proposta, sendo que os preços a serem propostos deverão cobrir quaisquer despesas que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto deste certame ou quaisquer dificuldades inerentes.

7.4 Nos preços deverão estar incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida neste edital, incluindo todos os tributos incidentes, taxas ou despesas adicionais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega (quando for o caso), transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem, quando for o caso, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos.

7.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.8** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 7.9** A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.
- 7.10** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.11** Os licitantes deverão ofertar preços de mercado para os produtos, sendo opcional à Administração verificar por meio de diligências, eventuais superfaturamentos ou discrepâncias nos preços obtidos na licitação e desclassificar as propostas inadequadas.
- 7.12** No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as marcas e modelos dos produtos ofertados e os valores unitários e totais (com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula). A não inserção destas informações neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. Exceto nos casos de serviços, no qual não é exigido a apresentação de marca e modelo.
- 7.13** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 7.14** As licitantes deverão ANEXAR à sua proposta eletrônica em campo próprio no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL (catálogo), o catálogo, manual técnico, prospecto, folder, folheto e/ou cópia da página do site do fabricante do produto ofertado, compatível(is) e adequado(s) à especificação, em português ou traduzidos, devendo este(s) ser(em) igual(is) ou superior(es) ao descrito no Termo de Referência do Edital, incluindo a especificação de marca e modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou da proposta. **Quando for exigida a apresentação de catálogo e demais documentos, será informado no Termo de Referência.**
- 7.15** A cotação de duas marcas/modelos para o mesmo item acarretará na desclassificação do licitante para o lote.
- 7.16** A marca e modelos ofertados no Portal de Compras Eletrônicas da LICITAR DIGITAL deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação do lote.
- 7.17** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.18** Ficará sujeita à aplicação das penalidades, a licitante que deixar de apresentar os documentos solicitados neste edital, ou apresentá-los de forma defeituosa, desde que constatada a má fé.
- 7.19** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.20** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7.21** O não atendimento das especificações contidas neste edital acarretará na desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma licitação.

8.9.1 Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens/lotes selecionados fora da ordem sequencial.

8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens/lotes anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 8.17.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.17.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.17.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.18** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.18.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 8.18.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.18.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.18.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.18.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.18.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.18.2.2 empresas brasileiras;

8.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.24 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9 DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 9.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 9.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.
- 9.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, que trata sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.
- 9.7** Para o julgamento das propostas, será considerado o critério de MENOR PREÇO unitário.
- 9.7.1** Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO unitário.
- 9.8** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.8.1** contiver vícios insanáveis;
- 9.8.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.8.4** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.9.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.9.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.9.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.10** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.10.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.11 DAS AMOSTRAS (QUANDO APLICÁVEL)**
- 9.11.1** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.2** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.11.3** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.11.4** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.11.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12 DA ESPECIFICAÇÃO DE MARCAS

9.12.1 Caso o Termo de Referência especifique marcas referências (em número não inferior a três – justificativa no ETP), o licitante classificado em primeiro lugar ficará obrigado a oferecer uma das marcas, *ou marca similar*, sob pena de não aceitação da proposta.

9.12.2 Caso apresente *marca similar* o Pregoeiro, julgando necessário, poderá requerer a comprovação da efetiva similaridade, a fim de se certificar da adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e as condições técnicas exigidas no edital, devendo o licitante possuir meios de comprovar a similaridade da marca, por meio de ficha técnica oficial, laudos, amostras etc.

9.12.2.1 É facultado aos licitantes interessados manifestarem-se sobre a prova de similaridade.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral emitido pelo município de Alvorada de Minas, em situação válida, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação, que não estejam contemplados no registro cadastral emitido pelo Município de Alvorada de Minas, deverão ser encaminhados pelo licitante, via sistema eletrônico, no momento de cadastro de sua proposta.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA – REGISTRO CADASTRAL

10.2.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.3.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

10.4.1.1 Pessoa Jurídica - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II.

10.5 QUALIFICACAO TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL

10.5.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de objetos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado para os quais o licitante já tenha prestado o objeto desta licitação.

10.5.1.2 Quando previsto quantitativo mínimo, será admitida, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

10.5.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.7.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.8 No caso de necessidade de prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante o Departamento de Licitações, por Agente de Contratação ou membro de sua Equipe de Apoio, nomeados por Portaria, mediante apresentação do original ou cópia autenticada em cartório ou por declaração em conformidade com o [art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.12.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3O Pregoeiro, motivadamente, poderá, caso julgue conveniente para o melhor atendimento do interesse público, com vistas a favorecer a competitividade no certame, aplicar o Acórdão 1.211/2021 do TCU.

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11 DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, após declarado vencedor, para fins de contratação, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

12.3.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**, podendo o Pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo

12.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.2 Encerradas as fases de julgamento e habilitação do licitante vencedor, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado para a autoridade superior que poderá:

13.2.1 determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades

13.2.2 revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

13.2.3 proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2.4 adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.4 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.5 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14 DO REGISTRO DE PREÇOS

14.2 Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.2.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.2.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.2.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.2.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

14.4 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.7 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

14.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.9 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.10 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

14.12 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;

14.13 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.14 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

III - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

14.15 **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados**, o Detentor da Ata, mediante pedido fundamentado, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, a Administração poderá:

I - manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

II - considerar o valor solicitado pelo detentor como o máximo a ser concedido para a alteração;

III - poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo detentor;

IV - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

V - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

VI - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

14.16 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado, total ou parcialmente, respeitado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II - quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III - nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV - nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 36 Decreto Municipal n. 16/2024 – regulamenta o SRP;

V - por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração municipal;

VIII - quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;

IX - amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

X - por ordem judicial.

15 DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.2 Os serviços/fornecimento ocorrerão pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 por igual período, desde que comprovada a vantagem.

15.3 Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as disposições do Termo de Referência.

15.4 O Município de Alvorada de Minas/MG reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o serviço prestado em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

16 DO PAGAMENTO

16.2 A DETENTORA DA ATA deverá emitir a nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, somente quando solicitada pela Divisão de Contratos, oportunidade em que deverá indicar, na nota fiscal, o código de serviço adequado ao serviço prestado, bem como ao objeto da contratação.

16.3 O atesto do gestor na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

16.4 A DETENTORA DA ATA deverá realizar as devidas retenções na Nota Fiscal, no que couber.

16.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação (Lei n. 14.133/2021), dentro do seu prazo de validade:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

16.6 Caso a DETENTORA DA ATA não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

I – será emitida notificação pelo CONTRATANTE para regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória;

16.7 A Prefeitura compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável, e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.

16.8 No caso do não pagamento da nota fiscal até o 10º (décimo) dia, por culpa exclusiva do Município, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia até a datada efetiva quitação, para tanto fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, em observância ao que dispõem a Lei n. 14.133/2021;

16.9 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal que regulamenta o SRP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.10 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

16.11 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho

17 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.2 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, também comete infração administrativa o licitante não mantiver a proposta em especial quando:

17.3.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

17.3.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.3.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.3.4 Deixar de apresentar amostra;

17.3.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.4 Para os responsáveis pela prática das infrações administrativas previstas no item acima serão aplicadas as sanções administrativas: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.5 **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

17.6 **MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do Pregão Eletrônico e compreenderá:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.7 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual.

17.8 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

17.9 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o Município inscreverá o valor em dívida ativa.

17.10 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Alvorada de Minas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciada, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

17.11 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

17.12 É admitida a reabilitação da credenciada perante o Município, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

17.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

17.16 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.12 A Gestão e a fiscalização administrativa serão exercidas por responsáveis designados pela secretaria solicitante.

18.13 Será de responsabilidade do Fiscal dar recebimento provisório dos serviços e fornecimentos, que procederá a conferência e verificação das quantidades e sua conformidade com as especificações neste Edital e da legislação de regência.

18.14 Constatadas irregularidades na execução, a Contratada será notificada e a Contratante poderá:

18.14.1 se disser respeito à quantidade de serviço executado, especificação, vícios de qualidade, funcionamento ou impropriedade para uso, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.14.2 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.14.3 se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.14.4 Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, serão encaminhados os fatos ocorridos à autoridade superior, para apuração e responsabilização.

18.15 Caso não haja qualquer improbidade explícita, será emitido o Termo de recebimento que comprove a exatidão da prestação de serviços, para posterior apresentação de nota Fiscal, pela Contratada, para fins de pagamento.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.12 O inteiro teor deste edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvoradademinas.mg.gov.br, no seguinte link: Licitações – Editais – Pregão Eletrônico.

19.13 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.14 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.15 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

19.15.1 Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo, para tanto, ser utilizado o site oficial do município, www.alvoradademinas.mg.gov.br, <licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com> ou serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma, www.licitardigital.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.15.2 As impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, deverão ser fundamentadas e dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial, podendo ser protocolizadas junto à Equipe de Apoio, situada na Av. José Madureira Horta, nº 190, Centro, Alvorada de Minas/MG, CEP 39.140-000, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do site oficial do município, www.alvoradademinas.mg.gov.br, <licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com > ou ainda, serem feitos por meio dos campos disponíveis no sistema eletrônico da plataforma www.licitardigital.com.br.

19.16 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.17 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.18 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial deste município, licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com, bem como no site de realização deste certame, www.licitardigital.com.br, para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

20 DOS PADRÕES ÉTICOS

20.12 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação.

20.13 Para a execução do contrato objeto deste processo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou administrativas, ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionado, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.12 A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital.

21.13 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.16 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.19 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.20 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.21 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial deste município, www.alvoradademinas.mg.gov.br bem como no site de realização do certame, www.licitardigital.com.br.

21.22 O aviso do edital será publicado no Diário Oficial do Município de Alvorada de Minas, no endereço <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>, em jornal de circulação, afixado no mural de avisos da Prefeitura municipal e divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, www.alvoradademinas.mg.gov.br.

21.23 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serro, Estado de Minas Gerais.

22 ANEXOS

22.12 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MODELO DE CONTRATO

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Alvorada de Minas/MG, 22 de janeiro de 2025.

Danilo Clessio Ferreira
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Gilmar Silva Mourão
Responsável pela elaboração do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO - I

MODELO DE PROPOSTA

Item	Descrição	UND	Qtde	Part. Ampla
0001	ABACAXI NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO; DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI. : ABACAXI NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO; DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	unidade	1.800,00	NÃO
0002	ABÓBORA: CABOTIÁ, JAPONESA, EXTRA, IN NATURA,: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	NÃO
0003	ABOBRINHA ITALIANA:: TAMANHO MÉDIO; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	NÃO
0004	AÇUCAR CRISTAL 5 KG: OBTIDA A PARTIR DA CANA-DE-AÇUCAR; CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA 5KG, LACRADA, NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	170,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0005	ÁGUA MINERAL (RECARGA): NO GALÃO, COM VOLUME DE 20 LITROS, POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA E NÃO DANIFICADA; DEVENDO CONTER NO: ÁGUA MINERAL (RECARGA): NO GALÃO, COM VOLUME DE 20 LITROS, POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA E NÃO DANIFICADA; DEVENDO CONTER NO	galão	300,00	NÃO
0006	ALHO BULBO INTEIRO: NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: ALHO BULBO INTEIRO: NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	200,00	NÃO
0007	AMENDOIM: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA, MADURO, LIMPO, SECO E DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 500G POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDO PLÁSTICO, LACRADA E NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	200,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0008	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PACOTE 5 KG: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM NO MÍNIMO 90% DE SEUS GRÃOS INTEIROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE PARA 5KG. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PACOTE 5 KG: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM NO MÍNIMO 90% DE SEUS GRÃOS INTEIROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE PARA 5KG. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	pacote	1.000,00	NÃO
0009	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DE AZEITONAS MADURAS POR PROCESSO FÍSICO SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM GRAU DE ACIDEZ MENOR QUE UM; EMBALAGEM DE LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO OU EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO; VOLUME DE 500ML; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA LEGAL/ INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 01/2012.: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DE AZEITONAS MADURAS POR PROCESSO FÍSICO SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM GRAU DE ACIDEZ MENOR QUE UM; EMBALAGEM DE LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO OU EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO; VOLUME DE 500ML; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA LEGAL/ INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 01/2012.	unidade	200,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0010	BANANA PRATA EM PENCAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSO E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	5.000,00	NÃO
0011	BATATA INGLESA: LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO.	quilograma	900,00	NÃO
0012	BEBIDA DE SOJA: ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES 1L.: INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, VITAMINAS (C, E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12), E MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTES GOMA GELANA, CITRATO TRISSÓDICO E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: ADES-COCA COLA.	unidade	40,00	NÃO
0013	BETERRABA LAVADA LISA:: DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	300,00	NÃO
0014	BROCOLIS: cor característica; in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo imediato.	quilograma	200,00	NÃO
0015	CAFE EM PÓ: TRADICIONAL; COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE ABIC E/OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) – REBLAS/ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 500G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: GEMA DE MINAS, ITAÚ OU SIMILAR.	Pacote	150,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0016	CANELA EM PÓ: PRODUTO DESIDRATADO, EM PÓ, COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES . E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 30 G.	unidade	40,00	NÃO
0017	CANJICA DE MILHO BRANCA: SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR BRANCA SENDO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONTENDO 500G.	PCT	500,00	NÃO
0018	CARNE BOVINA:: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS Á -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	2.250,00	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0019	CARNE BOVINA:: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS Á -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	750,00	NÃO
0020	CARNE SUINA - PERNIL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS Á -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	2.250,00	SIM
0021	CARNE SUINA - PERNIL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS Á -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	750,00	NÃO
0022	CEBOLA: BRANCA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	900,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0023	CENOURA VERMELHA ESPECIAL: DE PRIMEIRA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	900,00	NÃO
0024	CHUCHU,: DE PRIMEIRA, GRAÚDO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	300,00	NÃO
0025	COCO RALADO: DESIDRATADO, EM FLOCOS MÉDIOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, LACRADA, NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 100G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	600,00	NÃO
0026	COCO SECO: DE QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE MOFO E SUJIDADES; CASTANHA ESPESSA; ÁGUA PRESERVADA	UND	200,00	NÃO
0027	COUVE-FLOR: ÍNTEGRA; DE BOA QUALIDADE; COR CARACTERÍSTICA, SEM FOLHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	pacote	300,00	NÃO
0028	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; APARÊNCIA DE MASSA MOLE COM COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VOLUME DE 300G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: KNORR.	unidade	800,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0029	FARINHA DE AVEIA:: FARINHA DE AVEIA: FARINHA DE GRANULOSIDADE FINA, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVE POSSUIR COR, APARÊNCIA E CHEIRO CARACTERÍSTICO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 200G; MARCA REFERÊNCIA: QUAKER OU SIMILAR.	unidade	300,00	NÃO
0030	FARINHA DE MANDIOCA.: : torrada, fina, grau mínimo de umidade, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes; embalagem secundaria de fardo plástico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta, Yoki ou similar	quilograma	150,00	NÃO
0031	FARINHA DE TAPIOCA: NATURAL; PRODUZIDA ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FÉCULA DE MANDIOCA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	pacote	300,00	NÃO
0032	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, INTEGRAL:: DE QUALIDADE, FINA, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 1KG; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, DONA BENTA OU SIMILAR	Pacote	30,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0033	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: SUBPRODUTO DO TRIGO DE COR BRANCA, NÃO TORRADA, FINA, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTES; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 1KG; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, DONA BENTA OU SIMILAR	Pacote	700,00	NÃO
0034	FEIJÃO CARIOCA 1KG: TIPO 1. DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES. EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG	quilograma	1.000,00	NÃO
0035	FEIJÃO PRETO: CARIOQUINHA, TIPO 1; DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 1KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO,	quilograma	200,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
0036	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. ARMAZENAGEM: CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. PESO LÍQUIDO : 10 G	unidade	300,00	NÃO
0037	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: DE COR BRANCA, EM FINO PÓ, DEVENDO APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 250G, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 70% DA SUA VIDA ÚTIL.	unidade	300,00	NÃO
0038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM OSSO, CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quilograma	3.000,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0039	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES: : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES DE VIDA, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS; COMPOSTA POR: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 800G.</p>	lata	100,00	NÃO
0040	<p>FRANGO (COXA OU SOBRECXA): CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA,,: COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	quilograma	3.000,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0041	FUBÁ SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA: GRANULOSIDADE FINA, ISENTO DE UNIDADE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES CONTENDO 1 KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, EMBALAGEM DEVE SER LACRADO NÃO DANIFICADA ;CONTER NO ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO,PESO,FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	quilograma	300,00	NÃO
0042	GOIABA NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.500,00	NÃO
0043	INHAME CHINÊS:: EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	300,00	NÃO
0044	IOGURTE NATURAL INTEGRAL:: DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO; DEVE POSSUIR COR, APARÊNCIA E CHEIRO CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM ÍNTEGRA; RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 170G.	unidade	300,00	NÃO
0045	LARANJA PÊRA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	2.000,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0046	LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL E CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM VIDROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. : LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL E CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM VIDROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	unidade	40,00	NÃO
0047	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ, 400 GRAMAS: INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS; O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE SEM GLÚTEN, SEM SORO DE LEITE, APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES SOMENTE LEITE INTEGRAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM S.I.F.; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	400,00	NÃO
0048	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, 300 GRAMAS: INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS; O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE SEM GLÚTEN, SEM SORO DE LEITE, APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES SOMENTE LEITE INTEGRAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM S.I.F.; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	100,00	NÃO
0049	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SIF/DIPOA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	LITRO	6.000,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	E PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE: CEMIL, ITAMBE OU SIMILAR			
0050	LEITE ZERO LACTOSE:: DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO; UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE); APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SIF/DIPOA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA, CEMIL.	Litro	200,00	NÃO
0051	LINGÜIÇA DE FRANGO: DE FRANGO, ISENTO DE PELE, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS, EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90G, SEM PIMENTA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONGELADAS À -18 °C, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIF PAF OU SIMILAR.	quilograma	30,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0052	LINGUIÇA SUÍNA:: LINGUIÇA SUÍNA: DE PERNIL, TIPO TOSCANA, EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90G, SEM PIMENTA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONGELADAS À -18 °C, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIF PAF OU SIMILAR.	quilograma	300,00	NÃO
0053	MAÇÃ: NACIONAL COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	3.000,00	NÃO
0054	MACARRÃO AVE MARIA:: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	Pacote	500,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0055	MACARRÃO ESPAGUETE: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VILMA, AMÁLIA	Pacote	500,00	NÃO
0056	MACARRÃO PARAFUSO: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5 KG POR PACOTE; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	Pacote	400,00	NÃO
0057	MACARRÃO PARA LASANHA: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	pacote	300,00	NÃO
0058	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TIPO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHAS DE ARROZ E CORANTES NATURAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE; EMBALAGEM ATÓXICA , RESISTENTES, DEVENDO SER LACRADA NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 500 G.	pacote	30,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0059	MAMÃO: TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	2.000,00	NÃO
0060	MANGA TOMMY: EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM BANDEJA E ENVOLTAS POR PLÁSTICO PVC E ACONDICIONADOS EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.000,00	NÃO
0061	MANTEIGA COM SAL: MANTEIGA PRODUZIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	quilograma	200,00	NÃO
0062	MARACUJÁ: IN NATURA; AZEDO; COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA FIRME E INTACTA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	NÃO
0063	MARGARINA:: COM SAL, CONTENDO VITAMINA A, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS; RESFRIADA A MENOS DE 12°C, EMBALAGEM INTACTA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, NÃO TRANSPARENTES, CONTENDO 500G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: VIGOR OU SIMILAR.	unidade	200,00	NÃO
0064	MELANCIA: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.000,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0065	MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES, RESISTENTES CONTENDO 500G; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; A EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PACHÁ, ANCHIETA OU SIMILAR.	Pacote	200,00	NÃO
0066	MILHO VERDE NO VAPOR: ENLATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRA MATÉRIA; TER COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS MILHO E ÁGUA; EMBALAGEM EM LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 75% DA SUA VIDA ÚTIL; PESO DRENADO 170G E PESO LÍQUIDO 195G.	lata	600,00	NÃO
0067	OLEO DE SOJA:: PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA DE ALTA QUALIDADE; LIQUIDO VISCOSO; REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM VOLUME DE 900 ML E SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	1.000,00	NÃO
0068	ORÉGANO:: PRODUTO DESIDRATADO COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 15G.	Pacote	400,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0069	OVO DE GALINHA:: BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PENTE COM 30 UND.	PENTE	300,00	NÃO
0070	PÃO DE FORMA INTEGRAL: TRADICIONAL; APRESENTAR NA LISTA DE INGREDIENTES A FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE; LIVRE DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTENDO NO RÓTULO, TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 400G.	Pacote	600,00	NÃO
0071	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: TRADICIONAL; NÃO DEVENDO CONTER GLÚTEN E LACTOSE; DEVE CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO DE 200G DO PRODUTO; PARÂMETRO DE QUALIDADE: SCHAR	pacote	30,00	NÃO
0072	PÃO FRANCÊS:: PÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO; PREFERENCIALMENTE FEITO NO DIA DA ENTREGA OU UM DIA APÓS DA DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE DE 50G; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	quilograma	800,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0073	PÃO PARA HAMBURGUER – MINI: PÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO; PREFERENCIALMENTE FEITO NO DIA DA ENTREGA OU UM DIA APÓS DA DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 30G; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	quilograma	200,00	NÃO
0074	PEPINO: IN NATURA; ÍNTEGRO; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	150,00	NÃO
0075	PIMENTÃO: DE COR VERDE; EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	400,00	NÃO
0076	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO:: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SELECIONADA, 100% DE POLPA DE MORANGO; ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, CONGELADA; DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG.	Pacote	200,00	NÃO
0077	POLVILHO AZEDO: SUBPRODUTO DA MANDIOCA, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APARÊNCIA E ODOR CARACTERÍSTICOS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 1KG POR PACOTE; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL OU SIMILAR.	Pacote	400,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0078	<p>PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - CAJU: SUCO CONCENTRADO – SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE CAJU E ÁGUA. CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO. COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS. PRODUTO PASTEURIZADO. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DAFRUTA</p>	UNID	600,00	NÃO
0079	<p>PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - GOIABA: SUCO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE GOIABA: ÁGUA, CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO; COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS; PRODUTO PASTEURIZADO E ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: DAFRUTA OU SIMILAR.</p>	unidade	600,00	NÃO
0080	<p>PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - MARACUJÁ: SUCO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE MARACUJÁ,: ÁGUA, CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO; COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS; PRODUTO PASTEURIZADO E ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: DAFRUTA OU SIMILAR.</p>	unidade	600,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0081	QUIABO:: MACIO, DE COR VERDE, EXTRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	200,00	NÃO
0082	REPOLHO EXTRA:: IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	300,00	NÃO
0083	SAL TIPO EXTRA IODADO REFINADO : ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES CONTENDO 1 KG POR PACOTE EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO	Pacote	150,00	NÃO
0084	TANGERINA PONKAN: IN NATURA; ÍNTEGRA; GRAÚDA; COR CARACTERÍSTICA E UNIFORME; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	800,00	NÃO
0085	TOMATE:: ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	1.000,00	NÃO
0086	UVA PASSA:: SEM CAROÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	Pacote	400,00	NÃO
0087	UVA VITÓRIA: SEM SEMENTE; IN NATURA; ÍNTEGRA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	unidade	600,00	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0088	VAGEM: nacional, boa qualidade: firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	quilograma	300,00	NÃO
0089	VINAGRE DE ÁLCOOL; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 750ML.: VINAGRE DE ÁLCOOL; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 750ML.	unidade	160,00	NÃO

Local, data e dados da empresa.

Obs: Planilha em Excel disponível também na plataforma da Licitar Digital em "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____-____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Alvorada de Minas/MG, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Cidade/UF, __, de de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO, OU PELO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de
Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa
(nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a ata / contrato, ou o
recebimento da autorização de fornecimento.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

Cidade/MG, ____, de ____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada
pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. /2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Em , xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025 o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. José Madureira Horta, nº. 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.164/0001-53, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Danilo Clessio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 059.793.676-59, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, situada no xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxx, na cidade de xxxxxx/xx, representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominado **CONTRATADO**, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório xxxx/2025, Pregão Eletrônico Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx/2025** devidamente **HOMOLOGADO**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 04, de 04 de janeiro de 2024 e nº 16/2024 de 07 de fevereiro de 2024 (Regulamenta o SRP), e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2 DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme Termo de Referência e edital de Licitação nº 0001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e das demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cód.	Material/Serviço	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total

Valor total da Ata Contrato: R\$0,00 (valor).

4. Esta ata não está disponível para adesão de outros órgãos não participantes.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial e/ou PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 18 do Decreto Municipal n. 16/2024, que regulamenta o SRP.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 37 do Decreto Municipal nº 16, de 2024 que regulamenta o SRP).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. As partes elegem o foro da Comarca de Serro/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alvorada de Minas, de de 2025.

Danilio Clessio Ferreira
Prefeito Municipal
Contratante

Nome
Contratado

Fiscal da Ata Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DA ATA CONTRATO N° /2025

Processo Licitatório n° 2025, Pregão Eletrônico n° /2025. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e Contratado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Valor da Ata Contrato: R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxx (valor). Assinatura: xx/xx/2025. Vigência: xx/xx/2025 até xx/xx/2026. Danilo Clessio Ferreira. PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALVORADA DE MINAS, E _____

O MUNICÍPIO DE ____/MG, com sede na _____, n. ____, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, n. ____, Bairro _____, município de ____-MG, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº ____/2024 (Regulamento Geral) e 16/2024 (Regulamenta o SRP), consolidada, e Processo Licitatório nº ____/2025, Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/2025, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, ato de ____/2025, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Descrição completa do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSE R/ CATM AT	UNIDAD E DE MEDIDA	QT D	VALOR UNITÁ RIO	VALO R TOTA L
1						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2						
---	--	--	--	--	--	--

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade como previsto no edital, **vedado, especialmente:**

1.4.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas dolicitado;

1.4.2 O atraso injustificado no fornecimento;

1.4.3 A entrega do objeto em local, horário e demais condições diversas do previsto;

1.4.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;

1.4.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;

1.4.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.

1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.

1.5 O servidor municipal tem o dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.

1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e com o interesse público prejudicado.

1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2025 e seus anexos;

b) Proposta de interesse da CONTRATADA;

1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de ____ dias contados do(a) publicação no PNCP, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.

3.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo. 94 da Lei 14.133 de 2021.

3.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega e conferência da nota fiscal à Divisão de Contratos.

6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, consolidado em xxxxx/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.

13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1 Ficha :

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Serro/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Alvorada de Minas/MG, de de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados no Documento de Formalização de Demanda, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Estimado	Part. Ampla
0001	ABACAXI NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO; DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI. : ABACAXI NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO; DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	unidade	1.800,00	12,09	NÃO
0002	ABÓBORA: CABOTIÁ, JAPONESA, EXTRA, IN NATURA,,: APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	6,65	NÃO
0003	ABOBRINHA ITALIANA:: TAMANHO MÉDIO; DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	7,99	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0004	AÇUCAR CRISTAL 5 KG: OBTIDA A PARTIR DA CANA-DE-AÇÚCAR; CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E SUJIDADES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM CAPACIDADE PARA 5KG, LACRADA, NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	170,00	24,16	NÃO
0005	ÁGUA MINERAL (RECARGA): NO GALÃO, COM VOLUME DE 20 LITROS, POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA E NÃO DANIFICADA; DEVENDO CONTER NO: ÁGUA MINERAL (RECARGA): NO GALÃO, COM VOLUME DE 20 LITROS, POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA E NÃO DANIFICADA; DEVENDO CONTER NO	galão	300,00	18,66	NÃO
0006	ALHO BULBO INTEIRO: NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS: ALHO BULBO INTEIRO: NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	quilograma	200,00	39,29	NÃO
0007	AMENDOIM: TIPO 1, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA, MADURO, LIMPO, SECO E DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 500G POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDO PLÁSTICO, LACRADA E NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE,	Pacote	200,00	17,23	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
0008	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PACOTE 5 KG: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM NO MÍNIMO 90% DE SEUS GRÃOS INTEIROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE PARA 5KG. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE: ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PACOTE 5 KG: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM NO MÍNIMO 90% DE SEUS GRÃOS INTEIROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM CAPACIDADE PARA 5KG. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	pacote	1.000,00	36,56	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0009	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DE AZEITONAS MADURAS POR PROCESSO FÍSICO SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM GRAU DE ACIDEZ MENOR QUE UM; EMBALAGEM DE LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO OU EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO; VOLUME DE 500ML; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA LEGAL/ INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 01/2012.: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO OBTIDO DA PRENSA DE AZEITONAS MADURAS POR PROCESSO FÍSICO SEM ALTERAR AS PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO, COM GRAU DE ACIDEZ MENOR QUE UM; EMBALAGEM DE LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO OU EMBALAGEM DE VIDRO ESCURO; VOLUME DE 500ML; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM A NORMA LEGAL/ INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 01/2012.	unidade	200,00	48,62	NÃO
0010	BANANA PRATA EM PENCAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSO E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	5.000,00	8,96	NÃO
0011	BATATA INGLESA: LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO.	quilograma	900,00	8,89	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0012	BEBIDA DE SOJA: ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES 1L.: INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, VITAMINAS (C, E, B2, B6, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12), E MINERAIS (CÁLCIO E ZINCO), MALTODEXTRINA, SAL, ESTABILIZANTES GOMA GELANA, CITRATO TRISSÓDICO E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E EDULCORANTE SUCRALOSE. MARCA DE REFERÊNCIA: ADES-COCA	unidade	40,00	9,63	NÃO
0013	BETERRABA LAVADA LISA:: DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	300,00	8,23	NÃO
0014	BROCOLIS: cor característica; in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo imediato.	quilograma	200,00	10,63	NÃO
0015	CAFE EM PÓ: TRADICIONAL; COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVERÁ CONTER SELO DE QUALIDADE ABIC E/OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) – REBLAS/ANVISA, E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 500G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: GEMA DE MINAS, ITAÚ OU SIMILAR.	Pacote	150,00	31,63	NÃO
0016	CANELA EM PÓ: PRODUTO DESIDRATADO, EM PÓ, COM CHEIRO, SABOR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES . E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA	unidade	40,00	6,89	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CONTENDO 30 G.				
0017	CANJICA DE MILHO BRANCA: SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR BRANCA SENDO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CONTENDO 500G.	PCT	500,00	7,49	NÃO
0018	CARNE BOVINA:: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS À -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	2.250,00	48,62	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0019	CARNE BOVINA:: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS À -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	750,00	48,62	NÃO
0020	CARNE SUINA - PERNIL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS À -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	2.250,00	34,90	SIM
0021	CARNE SUINA - PERNIL: DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ANIMAIS SADIOS, CONGELADAS À -18°C, EM PEÇAS COM NO MÁXIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS; EMBALAGEM A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM PACOTES DE ATÉ 3KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	quilograma	750,00	34,90	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0022	CEBOLA: BRANCA, IN NATURA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	900,00	6,96	NÃO
0023	CENOURA VERMELHA ESPECIAL: DE PRIMEIRA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA SEM RACHADURAS E CORTES COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	900,00	7,59	NÃO
0024	CHUCHU,: DE PRIMEIRA, GRAÚDO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	300,00	7,32	NÃO
0025	COCO RALADO: DESIDRATADO, EM FLOCOS MÉDIOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, LACRADA, NÃO DANIFICADA; CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 100G; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	600,00	6,79	NÃO
0026	COCO SECO: DE QUALIDADE; TAMANHO MÉDIO; ISENTO DE MOFO E SUJIDADES; CASTANHA ESPESSA; ÁGUA PRESERVADA	UND	200,00	9,29	NÃO
0027	COUVE-FLOR: ÍNTEGRA; DE BOA QUALIDADE; COR CARACTERÍSTICA, SEM FOLHAS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	pacote	300,00	12,96	NÃO
0028	EXTRATO DE TOMATE: SIMPLES, CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; APARÊNCIA DE MASSA MOLE COM COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CONTENDO EM SEUS INGREDIENTES APENAS TOMATE, SAL E AÇÚCAR; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL,	unidade	800,00	6,63	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; VOLUME DE 300G; PARÂMETRO DE QUALIDADE: KNORR.				
0029	FARINHA DE AVEIA.: FARINHA DE AVEIA: FARINHA DE GRANULOSIDADE FINA, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; DEVE POSSUIR COR, APARÊNCIA E CHEIRO CARACTERÍSTICO E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 200G; MARCA REFERÊNCIA: QUAKER OU SIMILAR.	unidade	300,00	5,63	NÃO
0030	FARINHA DE MANDIOCA.: : torrada, fina, grau mínimo de umidade, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes; embalagem secundaria de fardo plástico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta, Yoki ou similar	quilograma	150,00	7,26	NÃO
0031	FARINHA DE TAPIOCA: NATURAL; PRODUZIDA ATRAVÉS DA HIDRATAÇÃO DA FÉCULA DE MANDIOCA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	pacote	300,00	6,46	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0032	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, INTEGRAL:: DE QUALIDADE, FINA, ISENTO SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTES E EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 1KG; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, DONA BENTA OU SIMILAR	Pacote	30,00	7,93	NÃO
0033	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: SUBPRODUTO DO TRIGO DE COR BRANCA, NÃO TORRADA, FINA, ISENTO DE UMIDADE, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTES; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; CONTENDO 1KG; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, DONA BENTA OU SIMILAR	Pacote	700,00	5,91	NÃO
0034	FEIJÃO CARIOCA 1KG: TIPO 1. DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DA COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES. EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG	quilograma	1.000,00	7,96	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0035	FEIJÃO PRETO: CARIOQUINHA, TIPO 1; DEVE SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; ESTAR ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, INSETOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, CHOCHOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 1KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	quilograma	200,00	9,94	NÃO
0036	FERMENTO BIOLÓGICO 10 G: FERMENTO BIOLÓGICO DESIDRATADO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) E EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA. ARMAZENAGEM: CONSERVAR EM LOCAL SECO E FRESCO. PESO LÍQUIDO : 10 G	unidade	300,00	5,56	NÃO
0037	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: DE COR BRANCA, EM FINO PÓ, DEVENDO APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES COM CAPACIDADE PARA 250G, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 70% DA SUA VIDA ÚTIL.	unidade	300,00	11,63	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0038	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: SEM OSSO, CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quilograma	3.000,00	24,29	NÃO
0039	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES: : FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES DE VIDA, COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS; COMPOSTA POR: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS;	lata	100,00	74,23	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 800G.				
0040	FRANGO (COXA OU SOBRECORA): CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G CADA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	quilograma	3.000,00	14,46	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0041	FUBÁ SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA: GRANULOSIDADE FINA, ISENTO DE UNIDADE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES CONTENDO 1 KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, EMBALAGEM DEVE SER LACRADO NÃO DANIFICADA ;CONTER NO ROTULO DESCRIÇÃO DO PRODUTO,PESO,FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	quilograma	300,00	2,89	NÃO
0042	GOIABÁ NACIONAL: COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.500,00	20,33	NÃO
0043	INHAME CHINÊS:: EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRUTI.	quilograma	300,00	11,96	NÃO
0044	IOGURTE NATURAL INTEGRAL:: DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO; DEVE POSSUIR COR, APARÊNCIA E CHEIRO CARACTERÍSTICO; EMBALAGEM ÍNTEGRA; RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 170G.	unidade	300,00	4,73	NÃO
0045	LARANJA PÊRA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	2.000,00	8,09	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0046	LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL E CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM VIDROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. : LEITE DE COCO; EMBALAGEM DE 200 ML LEITE DE COCO NATURAL, INTEGRAL E CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ACONDICIONADO EM VIDROS, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	unidade	40,00	4,99	NÃO
0047	LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ, 400 GRAMAS: INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS; O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE SEM GLÚTEN, SEM SORO DE LEITE, APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES SOMENTE LEITE INTEGRAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM S.I.F.; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	400,00	20,59	NÃO
0048	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE, 300 GRAMAS: INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E MINERAIS; O PRODUTO DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE SEM GLÚTEN, SEM SORO DE LEITE, APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; CONTER NA LISTA DE INGREDIENTES SOMENTE LEITE INTEGRAL; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM S.I.F.; APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pacote	100,00	26,29	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0049	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE). APARÊNCIA: ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ASPECTO LÍQUIDO, COR BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SIF/DIPOA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE: CEMIL, ITAMBE OU SIMILAR	LITRO	6.000,00	5,74	NÃO
0050	LEITE ZERO LACTOSE:: DEVENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO; UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE); APARÊNCIA, ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SIF/DIPOA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIRACANJUBA, CEMIL.	Litro	200,00	6,66	NÃO
0051	LINGÜIÇA DE FRANGO: DE FRANGO, ISENTO DE PELE, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS, EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90G, SEM PIMENTA: SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONGELADAS À -18 °C, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A	quilograma	30,00	24,26	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIF PAF OU SIMILAR.				
0052	LINGUIÇA SUÍNA:: LINGUIÇA SUÍNA: DE PERNIL, TIPO TOSCANA, EM GOMO DE APROXIMADAMENTE 90G, SEM PIMENTA, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CONGELADAS Á -18 °C, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA; TER ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PIF PAF OU SIMILAR.	quilograma	300,00	22,63	NÃO
0053	MAÇÃ: NACIONAL COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO. DEVE SER DE BOA QUALIDADE E GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	3.000,00	13,93	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0054	MACARRÃO AVE MARIA:: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	Pacote	500,00	5,79	NÃO
0055	MACARRÃO ESPAGUETE: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA VILMA, AMÁLIA	Pacote	500,00	5,89	NÃO
0056	MACARRÃO PARAFUSO: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5 KG POR PACOTE; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	Pacote	400,00	6,19	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0057	MACARRÃO PARA LASANHA: OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ADIÇÃO DE OVOS NA SUA MASSA, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 0,5KG POR PACOTE; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO, DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: VILMA, AMÁLIA OU SIMILAR.	pacote	300,00	11,64	NÃO
0058	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TIPO ESPAGUETE: A BASE DE FARINHAS DE ARROZ E CORANTES NATURAIS, NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTES, DEVENDO SER LACRADA NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 500 G.	pacote	30,00	8,23	NÃO
0059	MAMÃO: TIPO FORMOSA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	2.000,00	8,29	NÃO
0060	MANGA TOMMY: EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM BANDEJA E ENVOLTAS POR PLÁSTICO PVC E ACONDICIONADOS EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.000,00	8,93	NÃO
0061	MANTEIGA COM SAL: MANTEIGA PRODUZIDA A PARTIR DE CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	quilograma	200,00	25,26	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0062	MARACUJÁ: IN NATURA; AZEDO; COLORAÇÃO UNIFORME; POLPA FIRME E INTACTA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	600,00	16,29	NÃO
0063	MARGARINA:: COM SAL, CONTENDO VITAMINA A, COM ÓLEO INTERESTERIFICADO 65% DE LIPÍDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS; RESFRIADA A MENOS DE 12°C, EMBALAGEM INTACTA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, NÃO TRANSPARENTES, CONTENDO 500G; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: VIGOR OU SIMILAR.	unidade	200,00	8,96	NÃO
0064	MELANCIA: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	1.000,00	5,26	NÃO
0065	MILHO PARA PIPOCA: TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14%, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES, RESISTENTES CONTENDO 500G; EMBALAGEM SECUNDARIA DE FARDO PLÁSTICO; A EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: PACHÁ, ANCHIETA OU SIMILAR.	Pacote	200,00	4,66	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0066	MILHO VERDE NO VAPOR: ENLATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE APRESENTAR ISENTO DE SUJIDADES OU QUALQUER OUTRA MATÉRIA; TER COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; INGREDIENTES DEVEM CONTER APENAS MILHO E ÁGUA; EMBALAGEM EM LATA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 75% DA SUA VIDA ÚTIL; PESO DRENADO 170G E PESO LÍQUIDO 195G.	lata	600,00	3,73	NÃO
0067	OLEO DE SOJA:: PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA DE ALTA QUALIDADE; LIQUIDO VISCOSO; REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS; ISENTO DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA DE FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO COM VOLUME DE 900 ML E SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	unidade	1.000,00	9,79	NÃO
0068	ORÉGANO:: PRODUTO DESIDRATADO COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO; DEVENDO ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTES E RESISTENTES; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PACOTE COM 15G.	Pacote	400,00	2,93	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0069	OVO DE GALINHA:: BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM APROPRIADA, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PENTE COM 30 UND.	PENTE	300,00	22,33	NÃO
0070	PÃO DE FORMA INTEGRAL: TRADICIONAL; APRESENTAR NA LISTA DE INGREDIENTES A FARINHA DE TRIGO INTEGRAL COMO PRIMEIRO INGREDIENTE; LIVRE DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTENDO NO RÓTULO, TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 400G.	Pacote	600,00	7,86	NÃO
0071	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: TRADICIONAL; NÃO DEVENDO CONTER GLÚTEN E LACTOSE; DEVE CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO NO MÍNIMO DE 200G DO PRODUTO; PARÂMETRO DE QUALIDADE: SCHAR	pacote	30,00	8,13	NÃO
0072	PÃO FRANCÊS:: PÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO; PREFERENCIALMENTE FEITO NO DIA DA ENTREGA OU UM DIA APÓS DA DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE DE 50G; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO	quilograma	800,00	23,76	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
0073	PÃO PARA HAMBURGUER – MINI: PÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO; PREFERENCIALMENTE FEITO NO DIA DA ENTREGA OU UM DIA APÓS DA DATA DE FABRICAÇÃO; UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 30G; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	quilograma	200,00	25,93	NÃO
0074	PEPINO: IN NATURA; ÍNTEGRO; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	150,00	7,36	NÃO
0075	PIMENTÃO: DE COR VERDE; EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADO PARA HORTIFRUTI.	quilograma	400,00	12,96	NÃO
0076	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO:: POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, SELECIONADA, 100% DE POLPA DE MORANGO; ALIMENTO SEM CONSERVANTE, NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO, ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, CONGELADA; DISTRIBUÍDA POR ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES; TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE; EMBALADA EM PACOTE DE 01 KG.	Pacote	200,00	26,56	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0077	POLVILHO AZEDO: SUBPRODUTO DA MANDIOCA, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APARÊNCIA E ODOR CARACTERÍSTICOS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTES CONTENDO 1KG POR PACOTE; EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; MARCA DE REFERÊNCIA: AMAFIL OU SIMILAR.	Pacote	400,00	11,93	NÃO
0078	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - CAJU: SUCO CONCENTRADO – SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE CAJU E ÁGUA. CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO. COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS. PRODUTO PASTEURIZADO. ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. . EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML. EMBALAGEM DEVE SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DAFRUTA	UNID	600,00	10,29	NÃO
0079	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - GOIABA: SUCO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE GOIABA: ÁGUA, CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO; COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS; PRODUTO PASTEURIZADO E ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: DAFRUTA OU SIMILAR.	unidade	600,00	12,96	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0080	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - MARACUJÁ: SUCO CONCENTRADO, SEM AÇÚCAR, CONTENDO POLPA DE MARACUJÁ,: ÁGUA, CONSERVANTES E ACIDULANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO; COM RENDIMENTO MÍNIMO 7,5 LITROS E DILUIÇÃO MÍNIMA DE 6,5 LITROS; PRODUTO PASTEURIZADO E ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 1000 ML, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PARÂMETRO DE QUALIDADE: DAFRUTA OU SIMILAR.	unidade	600,00	15,96	NÃO
0081	QUIABO:: MACIO, DE COR VERDE, EXTRA, IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	200,00	16,63	NÃO
0082	REPOLHO EXTRA:: IN NATURA, DE PRIMEIRA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	300,00	4,46	NÃO
0083	SAL TIPO EXTRA IODADO REFINADO : ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS COM APARÊNCIA E CHEIRO PRÓPRIOS VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTES CONTENDO 1 KG POR PACOTE EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO	Pacote	150,00	2,03	NÃO
0084	TANGERINA PONKAN: IN NATURA; ÍNTEGRA; GRAÚDA; COR CARACTERÍSTICA E UNIFORME; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	800,00	8,59	NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

0085	TOMATE:: ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, GRAÚDO, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE; EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	quilograma	1.000,00	10,23	NÃO
0086	UVA PASSA:: SEM CAROÇO; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM CONTENDO 500G.	Pacote	400,00	10,26	NÃO
0087	UVA VITÓRIA: SEM SEMENTE; IN NATURA; ÍNTEGRA; DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E ACONDICIONADO EM CAIXA VAZADA PARA HORTIFRÚTI.	unidade	600,00	25,90	NÃO
0088	VAGEM: nacional, boa qualidade: firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	quilograma	300,00	17,59	NÃO
0089	VINAGRE DE ÁLCOOL; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 750ML.: VINAGRE DE ÁLCOOL; VALIDADE MÍNIMA DE 75% DE VIDA ÚTIL DO PRODUTO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, DEVENDO SER LACRADA, NÃO DANIFICADA, CONTER NO RÓTULO TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 750ML.	unidade	160,00	3,83	NÃO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 05/2024.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Critério de julgamento adotado será “por item” do tipo:

(X) - Menor Preço;

Deverá ser observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar é um direito dos estudantes matriculados na educação básica pública, e cabe ao Estado assegurar esse direito por meio do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. Essa alimentação deve ser promovida e incentivada, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 26/2013 e pela Resolução FNDE nº 06/2020.

O PNAE busca garantir a qualidade e a segurança alimentar no acesso à Alimentação Escolar, promovendo a sustentabilidade no processo de aquisição e distribuição dos alimentos afim de contribuir com a garantia da saúde e bem estar dos alunos. Além disso, o programa é um mecanismo fundamental no acesso, permanência e desenvolvimento dos educandos no ambiente escolar.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas especializadas para a aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a oferta contínua e de qualidade de alimentos destinados aos estudantes da rede de ensino. Esta necessidade surge da obrigação de atender às demandas nutricionais de forma adequada, respeitando os padrões estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e suas normativas vigentes.

O fornecimento regular e diversificado de alimentos contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de promover hábitos alimentares saudáveis. A contratação de empresas qualificadas assegura que os produtos adquiridos atendam aos critérios de segurança alimentar, qualidade nutricional e logística eficiente, considerando o armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos até as unidades escolares.

Além disso, a gestão eficiente da merenda escolar requer processos padronizados, com fornecedores que possuam capacidade técnica e operacional para suprir as necessidades específicas da rede de ensino, tanto em termos de quantidade quanto de variedade de alimentos. Assim, a contratação visa garantir que os estudantes tenham acesso a refeições equilibradas e adequadas, contribuindo para o bom desempenho escolar e a promoção da saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

4.1.1 Prazo de entrega será de até 10 dias após o envio da Ordem de Serviço.

4.1.2 O local de entrega será na sede do município ou no endereço informado na ordem de serviços.

4.1.3 Ficará a cargo dos servidores públicos da secretaria solicitante a verificação e o recebimento provisório das mercadorias entregues. No entanto, a responsabilidade pela análise final e concessão do recebimento definitivo dos serviços será do Gestor (Secretário Municipal) da pasta.

4.1.4 Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

4.1.6 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação, conforme o artigo 121 da Lei Federal 14.133/2021.

4.1.7 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

4.1.8 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.1.9 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação e/ou validade
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.1.10 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação o município de Alvorada de Minas, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

4.1.11 As embalagens deverão apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto.

4.1.12 O fornecedor deverá apresentar amostras dos produtos solicitados.

4.1.13 O Setor de Alimentação Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

4.1.14 Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalente ou de melhor qualidade.

4.1.15 O Transporte dos produtos solicitados serão por conta da contratada.

4.1.16 As entregas de hortifrutigranjeiros deverão acontecer impreterivelmente as terças-feiras.

4.1.17 Prazo de entrega de até 10 dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

4.1.18 É obrigação da contratada o monitoramento dos endereços eletrônicos e telefones de contato fornecidos à Entidade Executora e mantê-los atualizados.

4.1.19 A entrega da Mercadoria será realizada no endereço que estiver na Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

4.1.20 O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.21 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

4.1.22 A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre as servidoras municipais que, no momento da entrega, ocuparão as posições de Secretária Municipal nas pastas administrativas. A assinatura da Gestora da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do servidor mencionado anteriormente.

4.1.23 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

4.1.24 Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

4.1.25 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

4.1.26 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, que abordam essas questões.

4.1.27 Os alimentos devem ser entregues na rua Princesa Isabel, nº155- Centro, Alvorada de Minas-MG, 39140-000 nos horários entre 07:00 e 16:00. As entregas de hortefrutigranjeiros devera acontecer impreterivelmente as terças-feiras, conforme datas solicitadas pelo setor de alimentação escolar.

5. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DA ATA CONTRATO

5.1 Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração da ata contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022.)

5.1.1 As diversas secretarias operarão em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, cada secretário da pasta assumirá o papel de gestor da ata contrato, bem como indicará um servidor público municipal para assumir o papel fiscalizador, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes da ata contrato. É crucial que ambos esteja plenamente ciente do conteúdo do Decreto Municipal Nº 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

- **Gestor de Contrato**

Claudiane Gonçalves de Pinho Santos

- **Fiscal de contrato**

Maria da Conceição de Oliveira Padilha

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São Obrigações do Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1.3** Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos produtos;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São Obrigações da Contratada:

7.1.2 A manter, durante toda a execução da ata contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos.

7.1.3 A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.

7.1.4 Ficará como responsabilidade da contrata indenizar o Município de Alvorada de Minas, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

7.1.5 A contrata deverá responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

7.1.6 Ficará a cargo da contratada a apresentações das habilitações exigidas para demonstrar a capacidade da contratada conforme o art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência 12 (doze) meses podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria deste Município, diretamente na conta da contratada, em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.

10.1.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

10.1.4 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.7** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.10** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.12** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da disputa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.13** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 11.1.14** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.1.15** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.1.16** Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.17** Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- 11.1.18** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.1.19** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.1.20** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.1.21** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.1.22** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.1.23** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.1.24** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.1.25** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.1.26** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.1.27** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.1.28** Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.1.29** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará licitante ou o contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.1.30 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.1.31 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.1.32 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 A estimativa de preços para a contratação, com base no valor de referência da última contratação para a mesma aquisição, e com base no relatório de pesquisa de preço estimasse que o valor médio seja R\$ 938.851,90 (novecentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a esta instituição, considera-se a presente requisição em conformidade com o planejamento das diversas Secretarias.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações:

- 9.1.2.12.361.16.2094.31901100, ficha 655
- 9.1.2.12.361. 16.2094.31901100, ficha 656
- 11.1.1.20.122.2.3077.44905200, ficha 742
- 11.1.2.20.605.26.2112.31900400, ficha 743
- 11.1.2.20.605.26.2112.31901100, ficha 744
- 11.1.2.20.605.26.2112.339033000, ficha 745

Alvorada de Minas, 22 de janeiro de 2025.

Elaborado por:
Gilmar Silva Mourão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) busca garantir a qualidade e a segurança alimentar no acesso à Alimentação Escolar, promovendo a sustentabilidade no processo de aquisição e distribuição dos alimentos e colaborando com a saúde e bem estar dos alunos.

Este Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a solução no atendimento da demanda de gêneros alimentícios para os educandos da rede pública do município de Alvorada de Minas- MG, que necessitam da Alimentação Escolar como apoio ao ensino e como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.

Com base nessas premissas, o estudo técnico preliminar fornecerá as informações necessárias para fundamentar o processo licitatório, permitindo a seleção de fornecedores qualificados e a implementação de um programa eficiente e de alta qualidade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas especializadas para a aquisição de merenda escolar é uma medida essencial para garantir a oferta contínua e de qualidade de alimentos destinados aos estudantes da rede de ensino. Esta necessidade surge da obrigação de atender às demandas nutricionais de forma adequada, respeitando os padrões estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e suas normativas vigentes.

O fornecimento regular e diversificado de alimentos contribui diretamente para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, além de promover hábitos alimentares saudáveis. A contratação de empresas qualificadas assegura que os produtos adquiridos atendam aos critérios de segurança alimentar, qualidade nutricional e logística eficiente, considerando o armazenamento, transporte e distribuição dos alimentos até as unidades escolares.

Além disso, a gestão eficiente da merenda escolar requer processos padronizados, com fornecedores que possuam capacidade técnica e operacional para suprir as necessidades específicas da rede de ensino, tanto em termos de quantidade quanto de variedade de alimentos. Assim, a contratação visa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

garantir que os estudantes tenham acesso a refeições equilibradas e adequadas, contribuindo para o bom desempenho escolar e a promoção da saúde pública.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

É importante ressaltar que o Plano de Contratações Anual até o momento não se encontra feito, onde, impossibilita ser anexado a este ETP.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
 - Identificação do produto;
 - Embalagem original e intacta,
 - Data de fabricação e/ou validade
 - Peso líquido,
 - Número do Lote,
 - Nome do fabricante.
 - Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
- O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação o município de Alvorada de Minas, conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- As embalagens deverão apresentar-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto.
- O fornecedor deverá apresentar amostras dos produtos solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- O Setor de Alimentação Escolar, reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- Os itens deverão ter como parâmetro de qualidades mínimas as marcas neles indicadas ou equivalente ou de melhor qualidade.
- O Transporte dos produtos solicitados serão por conta da contratada.
- **As entregas de hortifrutigranjeiros deverão acontecer impreterivelmente as terças-feiras.**
- Prazo de entrega de até 10 dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
- **É obrigação da contratada o monitoramento dos endereços eletrônicos e telefones de contato fornecidos à Entidade Executora e mantê-los atualizados.**
- A entrega da Mercadoria será realizada no endereço que estiver na Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.
- O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega dos produtos solicitados, acompanhado da Nota Fiscal e das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, conforme estabelecido no artigo 68 da Lei Federal 14.133/2021.
- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo dos recebimentos mencionados acima.
- A total responsabilidade pelo recebimento definitivo dos itens solicitados recairá sobre as servidoras municipais que, no momento da entrega, ocuparão as posições de Secretária Municipal nas pastas administrativas. A assinatura da Gestora da Pasta deverá constar no Documento Fiscal, assim como a assinatura do servidor mencionado anteriormente.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.
- Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9.854/99 e no Decreto nº.4.358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
- A contratada deverá manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021, por este documento e pelo futuro edital.
- O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

Essa futura contratação deve considerar os benefícios associados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como na Lei 14.133/2021, que abordam essas questões.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1.	ABACAXI: nacional, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; de boa qualidade, isento de sujidades e parasitas; contendo peso unitário de aproximadamente 1,5 kg; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionados em caixa vazada para hortifrúti.	KG	1800
2.	ABÓBORA: cabotiá, japonesa, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionados em caixa vazada para hortifrúti.	KG	600
3.	ABOBRINHA ITALIANA: tamanho médio; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.	AÇUCAR CRISTAL: obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e sujidades; acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, lacrada, não danificada; devendo conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de 5kg; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega	PCT	170
5.	ÁGUA MINERAL (RECARGA): no galão, com volume de 20 litros, potável para consumo humano e com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; acondicionada em embalagem lacrada e não danificada; devendo conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, e prazo de validade.	GL	300
6.	ALHO BULBO INTEIRO: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	KG	200
7.	AMENDOIM: tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, maduro, limpo, seco e de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos de matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécie; embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g por pacote; embalagem secundária	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de fardo plástico, lacrada e não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.		
8.	ARROZ TIPO 1 (BRANCO): subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com no mínimo 90% de seus grãos inteiros; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, lacrada, não danificada, conter no rótulo, tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 5kg ; parâmetro de qualidade: Prato Fino, Tio João ou similar.	PCT	1000
9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: produto obtido da prensa de azeitonas maduras por processo físico sem alterar as propriedades organolépticas do produto, com grau de acidez menor que um; embalagem de lata de flandres, com verniz sanitário ou embalagem de vidro escuro; volume de 500ml; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; fiscalizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que esteja em conformidade com a Norma Legal/ Instrução Normativa MAPA Nº 01/2012.	UND	200
10.	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassos e sinais de apodrecimento; embaladas em saco de	KG	5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.		
11.	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	900
12.	BEBIDA DE SOJA: zero adição de açúcares 1l. ingredientes: extrato de soja, água, vitaminas (c, e, b2, b6, a, ácido fólico, d e b12), e minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose; embalagem de 1litro; marca de referência: ades-coca cola.	UND	40
13.	BETERRABA LAVADA LISA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	300
14.	BROCOLIS CHINES: cor característica; in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	200
15.	CAFE EM PÓ: tradicional; com cheiro, sabor e aparência característicos; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de	PCT	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de pacotes de polietileno atóxico, resistentes, lacrada, não danificada, conter tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 500g; parâmetro de qualidade: Gema de Minas, Itaú ou similar.		
16.	CANELA EM PÓ: produto desidratado, em pó, com cheiro, sabor e aparência característicos; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de potes de polietileno, atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 30g.	UND	40
17.	CANJICA DE MILHO BRANCA: subproduto do grão de milho de cor branca sendo constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes; embalagem secundária de fardo plástico; embalagem lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; contendo 500g.	PCT	500
18.	CARNE BOVINA: patinho, de primeira qualidade, de animais sadios, congeladas á -18°C, em peças com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem	KG	3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo; em pacotes de até 3kg, acondicionados em caixas lacradas; na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.		
19.	CARNE SUÍNA: pernil, de primeira qualidade, de animais sadios, congeladas á -18°C, em peças com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo; em pacotes de até 3kg, acondicionados em caixas lacradas; na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	KG	3000
20.	CEBOLA: branca, in natura; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	900
21.	CENOURA VERMELHA: especial, de primeira, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes; com tamanho e coloração uniforme,	KG	900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	devendo ser graúda; embaladas em saco de polietileno, atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.		
22.	CHUCHU: in natura, de primeira, graúdo, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	300
23.	COCO RALADO: desidratado, em flocos médios, sem adição de açúcar; produto deve ser produzido a partir de matérias primas de boa qualidade; embalagem de polietileno atóxico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 100g; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; marca referência: Ducoco	PCT	600
24.	COCO SECO: de qualidade; tamanho médio; isento de mofo e sujidades; castanha espessa; água preservada.	UND	200
25.	COUVE-FLOR: íntegra; de boa qualidade; cor característica, sem folhas; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	300
26.	EXTRATO DE TOMATE: simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso; aparência de massa mole com cor vermelha, cheiro e sabor próprio; contendo em seus ingredientes apenas tomate; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não	UND	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; volume de 300g; parâmetro de qualidade: Knorr.		
27.	FARINHA DE AVEIA: farinha de granulidade fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de polietileno atóxico, resistente e embalagem secundária de caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 165g; marca referência: Quaker ou similar.	UND	300
28.	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, fina, grau mínimo de umidade, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes; embalagem secundária de fardo plástico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta, Yoki ou similar	KG	150
29.	FARINHA DE TAPIOCA: natural; produzida através da hidratação da fécula de mandioca; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.	PCT	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

30.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, INTEGRAL: de qualidade, fina, isento sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; enriquecida com ferro e ácido fólico de aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno, atóxico, resistentes e embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Vilma, Dona Benta ou similar	PCT	30
31.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: subproduto do trigo de cor branca, não torrada, fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; enriquecida com ferro e ácido fólico de aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno, atóxico, resistentes e embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Vilma, Dona Benta ou similar	KG	700
32.	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1; deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos de matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de	KG	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	outras espécies; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes, lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg.		
33.	FEIJÃO PRETO: carioquinha, tipo 1; deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	200
34.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: seco; acondicionados em pacotes de 10g; ideal para produção de pães e pizzas; marca de referência: Fleischmann.	UND	300
35.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: de cor branca, em fino pó, devendo apresentar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; embalagem de polietileno atóxico, resistentes com capacidade para 250g, lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, informação nutricional,	UND	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 70% da sua vida útil.		
36.	FILE DE PEITO DE FRANGO: sem osso, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	3000
37.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES: fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes entre 06 e 12 meses de vida, com prebióticos, DHA e ARA, e nucleotídeos; composta por: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol,	LATA	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 800g.		
38.	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 2kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	3000
39.	FUBÁ: subproduto do grão de milho, de cor amarela, granulidade fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada,	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e dados do fabricante e prazo de validade.		
40.	GOIABA: nacional, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	1500
41.	INHAME CHINÊS: extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	300
42.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: deve conter em sua composição: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo; deve possuir cor, aparência e cheiro característico; embalagem íntegra; rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e validade; embalagem contendo 170g.	UND	300
43.	LARANJA PERA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	2000
44.	LEITE DE COCO; embalagem de 200 ml leite de coco natural, integral e concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em vidros, embalados em caixas de papelão limpas, integradas	UND	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	e resistentes; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro; prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
45.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite em pó, 400 gramas: instantâneo, enriquecido com vitamina e minerais; o produto deverá ser de boa solubilidade sem glúten, sem soro de leite, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; conter na lista de ingredientes somente leite integral; o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura com S.I.F.; apresentar validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.	PCT	400
46.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: leite em pó isento de Lactose, 300 gramas: instantâneo, enriquecido com vitamina e minerais; o produto deverá ser de boa solubilidade sem glúten, sem soro de leite, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; conter na lista de ingredientes somente leite integral; o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura com S.I.F.; apresentar validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.	PCT	100
47.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: UHT (ultra high temperature); aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; aspecto líquido, cor branca; o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SIF/DIPOA; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Cemil, Itambé ou similar.	LITRO	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<p>48. LEITE ZERO LACTOSE: devendo conter em sua composição: Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio; UHT (ultra high temperature); aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SIF/DIPOA; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Piracanjuba, Cemil.</p>	LITRO	200
<p>49. LINGÜIÇA DE FRANGO: de frango, isento de pele, aponevroses e fragmentos de ossos, em gomo de aproximadamente 90g, sem pimenta, sem corantes artificiais, congeladas á -18 °c, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega; parâmetro de qualidade: Pif Paf ou similar.</p>	KG	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

50.	LINGUIÇA SUÍNA: de pernil, tipo toscana, em gomo de aproximadamente 90g, sem pimenta, sem corantes artificiais, congeladas á -18 °c, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega; parâmetro de qualidade: Pif Paf ou similar.	KG	300
51.	MAÇÃ: fuji, in natura, de primeira qualidade, nacional com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo; deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazado para hortifrúti.	KG	3000
52.	MACARRÃO AVE MARIA: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto,	PCT	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.		
53.	MACARRÃO ESPAGUETE: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundária de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.	PCT	500
54.	MACARRÃO PARA LASANHA: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundária de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.	PCT	300
55.	MACARRÃO PARAFUSO: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundária de fardo	PCT	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.		
56.	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TIPO ESPAGUETE: a base de farinhas de arroz e corantes naturais, não contendo glúten e lactose; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 500g.	PCT	30
57.	MAMÃO: tipo formosa, in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	2000
58.	MANGA: tipo tommy, extra, in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	1000
59.	MANTEIGA COM SAL: manteiga produzida a partir de creme de leite pasteurizado e sal; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.	POTE	200
60.	MARACUJÁ: in natura; azedo; coloração uniforme; polpa firme e intacta; de boa qualidade, apresentando grau de	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.		
61.	MARGARINA: , com sal, contendo vitamina A, com óleo interesterificado 65% de lipídios e isenta de gordura trans; resfriada a menos de 12°C, embalagem intacta; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de potes plásticos atóxicos, resistentes, não transparentes, contendo 500g; embalagem secundária caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Vigor ou similar.	POTE	200
62.	MELANCIA: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	1000
63.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%, com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, transparentes, resistentes contendo 500g; embalagem secundária de fardo plástico; a embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta ou similar.	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

64. MILHO VERDE NO VAPOR: enlatado, de primeira qualidade; deve apresentar isento de sujidades ou qualquer outra matéria; ter cor, cheiro e sabor característicos; ingredientes devem conter apenas milho e água; embalagem em lata de flandres, com verniz sanitário; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 75% da sua vida útil; peso drenado 170g e peso líquido 195g.	LATA	600
65. OLEO DE SOJA: produto obtido do grão de soja de alta qualidade; líquido viscoso; refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; isento de sujidades e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de frascos de polietileno atóxico com volume de 900 ml e secundária de caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA/PET	1000
66. ORÉGANO: produto desidratado com cor e cheiro característico; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pacote com 15g.	PCT	400
67. OVO DE GALINHA: branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, pesando	PENTE	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>aproximadamente 50g cada; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem apropriada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pente com 30 und.</p>		
68.	<p>PÃO DE FORMA INTEGRAL: produzido a partir de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador; deve conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de polietileno atóxico contendo mínimo de 400g do produto; parâmetro de qualidade: Visconti.</p>	PCT	600
69.	<p>PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: tradicional; não devendo conter glúten e lactose; deve conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de polietileno atóxico contendo mínimo de 200g do produto; parâmetro de qualidade: Schar.</p>	PCT	30
70.	<p>PÃO FRANCÊS: pão produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação; serão rejeitados pães mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; preferencialmente feito no dia da entrega ou no dia anterior; unidade de 50g; embalados em saco</p>	KG	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de polietileno atóxico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação, prazo de validade.		
71.	PÃO PARA HAMBURGUER – MINI : pão produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação; serão rejeitados pães mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; preferencialmente feito no dia da entrega ou um dia após da data de fabricação; unidade com peso aproximado de 30g; embalados em saco de polietileno atóxico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	200
72.	PEPINO: in natura; íntegro; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	150
73.	PIMENTÃO: de cor verde, extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	400
74.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO: polpa de frutas integral, selecionada, 100% de polpa de morango; alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação, congelada; distribuída por estabelecimento com registro no Ministério da Agricultura,	PCT	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Pecuária e Abastecimento, em embalagem plástica, transparente, atóxica; validade mínima de 06 meses; transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente; embalada em pacote de 01 kg.		
75.	POLVILHO AZEDO: subproduto da mandioca, produzido com matéria prima de qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, aparência e odor característicos; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Amafil ou similar.	KG	400
76.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - CAJU: suco concentrado, sem açúcar, contendo ingredientes na ordem de polpa de caju, água, suco concentrado de caju; conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: ou similar.	UND	600
77.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - GOIABA: suco concentrado, sem açúcar, contendo polpa de goiaba, água, conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; sem adição de açúcar, não	UND	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros e diluição mínima de 6,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Dafruta ou similar.		
78.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - MARACUJÁ: suco concentrado, sem açúcar, contendo polpa de maracujá, água, conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; sem adição de açúcar, não fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros e diluição mínima de 6,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Dafruta ou similar.	UND	600
79.	QUIABO: macio, de cor verde, extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	200
80.	REPOLHO EXTRA: extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.		
81.	SAL: tipo extra, iodado, refinado, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg.	PCT	150
82.	TANGERINA PONKAN: in natura; íntegra; graúda; cor característica e uniforme; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	800
83.	TOMATE: aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	1000
84.	UVA PASSA: sem caroço; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.	PCT	400
85.	UVA VITÓRIA: sem semente; in natura; íntegra; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	KG	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

86.	VAGEM: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	KG	300
87.	VINAGRE DE ÁLCOOL: validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 750ml.	UND	160

JUSTIFICATIVA

A aquisição de merenda escolar está fundamentada em diversas legislações que garantem o direito à alimentação adequada e saudável no ambiente educacional. O principal instrumento legal que embasa essa necessidade é o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, regulamentado pela **Lei nº 11.947/2009**, que assegura a oferta de alimentação escolar e a educação nutricional a todos os alunos da rede pública de ensino.

De acordo com o artigo 208 da **Constituição Federal de 1988**, a alimentação escolar é um dos deveres do Estado para garantir o direito à educação, complementando o desenvolvimento integral dos estudantes. Essa determinação é reforçada pela **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996**, que prevê a alimentação como um suporte essencial à aprendizagem e permanência dos alunos na escola.

Além disso, a **Resolução nº 06/2020 do FNDE** estabelece critérios rigorosos para a aquisição e distribuição dos alimentos, visando atender às necessidades nutricionais de cada faixa etária, garantindo a segurança alimentar e promovendo hábitos saudáveis. Essa norma determina a qualidade nutricional dos cardápios e impõe requisitos quanto à procedência e qualidade dos produtos adquiridos. Portanto, a aquisição de merenda escolar não apenas cumpre exigências legais, mas também reflete o compromisso com o direito à alimentação e à educação de qualidade. Respeitar essas diretrizes é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

garantir que os recursos públicos sejam aplicados de maneira transparente e eficiente, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecendo o papel social das instituições de ensino.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado que atendam à necessidade de aquisição, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Após a pesquisa, foram identificadas as seguintes soluções:

Pregão Eletrônico: Esta modalidade é recomendada para aquisição de bens e serviços comuns, como fraldas descartáveis e produtos de higiene infantil e geriátrica. O pregão eletrônico oferece ampla concorrência e permite a obtenção do melhor preço por meio de lances online.

Registro de Preços: Essa opção pode garantir a contratação dos produtos de forma ágil e flexível ao longo do tempo. O registro de preços possibilita que a administração pública adquira os itens conforme a necessidade, respeitando os preços previamente estabelecidos em um processo licitatório.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço dessa contratação foi baseada em licitações vigentes de merenda escolar e os itens acrescentados baseados em pesquisas na internet, conforme links abaixo:

https://www.amazon.com.br/Forma-Multigr%C3%A3os-Gl%C3%BAten-Lactose-Sch%C3%A4r/dp/B07X2YP3RX/ref=asc_df_B07X2YP3RX/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964583482&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=2427687887419453186&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9047737&hvtargid=pla-2014927866205&psc=1&mcid=7ebd4d140b48317fb76d6bb2c1c16deb&gad_source=4

https://www.amazon.com.br/Urbano-Macarr%C3%A3o-Arroz-Espaguete-Gl%C3%BAten/dp/B0BS1S32CJ/ref=asc_df_B0BS1S32CJ/?tag=googleshopp00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

[20&linkCode=df0&hvadid=709964583482&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=18022684471172370077&hvpone=&hvptwo=&hvmqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9047737&hvtargid=pla-2070492144367&pdc=1&mcid=5c680a4dde1538af91fa4ab603a1f35d&gad_source=4](https://www.mercadolivre.com.br/po-de-forma-integral-visconti-400g/p/MLB24936789?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organica&pdp_filters=item_id%3AMLB3543617807&from=gshop)

https://www.mercadolivre.com.br/po-de-forma-integral-visconti-400g/p/MLB24936789?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organica&pdp_filters=item_id%3AMLB3543617807&from=gshop

https://www.clubeextra.com.br/produto/83850?storeId=483&isGoogleShopping=true&ef_id=Cj0KCQiAsOq6BhDuARIsAGQ4-zgFBu_Mn9sCA60LUAzOjWTGk4M2fPguJEDkHgDipyKtXqd8R0z1rnUaArpCEALw_wcB:G:s&s_kwcid=AL!912!3!!!x!!&utm_source=Google&utm_medium=pmax&utm_campaign=extra-ele-performance-google-performance-max-plus-destaque-sp&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAsOq6BhDuARIsAGQ4-zgFBu_Mn9sCA60LUAzOjWTGk4M2fPguJEDkHgDipyKtXqd8R0z1rnUaArpCEALw_wcB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ABACAXI: nacional, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; de boa qualidade, isento de sujidades e parasitas; contendo peso unitário de aproximadamente 1,5 kg; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionados em caixa vazada para hortifrúti.	1800	7,30	13140,00
2.	ABÓBORA: cabotiá, japonesa, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno	600	3,40	2040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	atóxico e acondicionados em caixa vazada para hortifrúti.			
3.	ABOBRINHA ITALIANA: tamanho médio; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	600	5,10	3060,00
4.	AÇUCAR CRISTAL: obtida a partir da cana-de-açúcar, cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e sujidades; acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, lacrada, não danificada; devendo conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de 5kg; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega	170	18,50	3145,00
5.	ÁGUA MINERAL (RECARGA): no galão, com volume de 20 litros, potável para consumo humano e com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; acondicionada em embalagem lacrada e não danificada; devendo conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, e prazo de validade.	300	14,80	4440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.	ALHO BULBO INTEIRO: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	200	27,11	5422,00
7.	AMENDOIM: tipo 1, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, cor característica, maduro, limpo, seco e de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, isentos de matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidados, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécie; embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 500g por pacote; embalagem secundária de fardo plástico, lacrada e não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.	200	9,80	1960,00
8.	ARROZ TIPO 1 (BRANCO): subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com no mínimo 90% de seus	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	grãos inteiros; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, lacrada, não danificada, conter no rótulo, tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 5kg ; parâmetro de qualidade: Prato Fino, Tio João ou similar.		29,70	29700,00
9.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: produto obtido da prensa de azeitonas maduras por processo físico sem alterar as propriedades organolépticas do produto, com grau de acidez menor que um; embalagem de lata de flandres, com verniz sanitário ou embalagem de vidro escuro; volume de 500ml; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; fiscalizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que esteja em conformidade com a Norma Legal/ Instrução Normativa MAPA N° 01/2012.	200	26,10	5220,00
10.	BANANA PRATA: em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas, amassos e sinais de apodrecimento; embaladas em saco de	4500	9,90	44550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
11.	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	900	9,90	8910,00
12.	BEBIDA DE SOJA: zero adição de açúcares 1l. ingredientes: extrato de soja, água, vitaminas (c, e, b2, b6, a, ácido fólico, d e b12), e minerais (cálcio e zinco), maltodextrina, sal, estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose; embalagem de 1litro; marca de referência: ades-coca cola.	40	11,60	464,00
13.	BETERRABA LAVADA LISA: de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	300	5,20	1560,00
14.	BROCOLIS CHINES: cor característica; in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno	200	11,50	2300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
15.	CAFE EM PÓ: tradicional; com cheiro, sabor e aparência característicos; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; deverá conter selo de qualidade ABIC e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de pacotes de polietileno atóxico, resistentes, lacrada, não danificada, conter tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 500g; parâmetro de qualidade: Gema de Minas, Itaú ou similar.	150	14,20	21,30
16.	CANELA EM PÓ: produto desidratado, em pó, com cheiro, sabor e aparência característicos; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de potes de polietileno, atóxico, resistente e embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 30g.	40	5,60	224,00
17.	CANJICA DE MILHO BRANCA: subproduto do grão de milho de cor branca	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	sendo constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes; embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; contendo 500g.		5,00	2500,00
18.	CARNE BOVINA: patinho, de primeira qualidade, de animais sadios, congeladas á - 18°C, em peças com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo; em pacotes de até 3kg, acondicionados em caixas lacradas; na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	3000	28,00	84000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.	CARNE SUÍNA: pernil, de primeira qualidade, de animais sadios, congeladas á - 18°C, em peças com no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens; embalagem a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo; em pacotes de até 3kg, acondicionados em caixas lacradas; na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	3000	16,90	50700,00
20.	CEBOLA: branca, in natura; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	900	4,60	4140,00
21.	CENOURA VERMELHA: especial, de primeira, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem rama, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes; com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda; embaladas em saco de polietileno, atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	600	4,59	2754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

22.	CHUCHU: in natura, de primeira, graúdo, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	300	5,00	1500,00
23.	COCO RALADO: desidratado, em flocos médios, sem adição de açúcar; produto deve ser produzido a partir de matérias primas de boa qualidade; embalagem de polietileno atóxico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 100g; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; marca referência: Ducoco	600	4,20	2520,00
24.	COCO SECO: de qualidade; tamanho médio; isento de mofo e sujidades; castanha espessa; água preservada.	200	5,30	1060,00
25.	COUVE-FLOR: íntegra; de boa qualidade; cor característica, sem folhas; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	300	9,25	2775,00
26.	EXTRATO DE TOMATE: simples, concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes; isento	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de fermentações e não indicar processamento defeituoso; aparência de massa mole com cor vermelha, cheiro e sabor próprio; contendo em seus ingredientes apenas tomate; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; volume de 300g; parâmetro de qualidade: Knorr.		4,00	3200
27.	FARINHA DE AVEIA: farinha de granulosidade fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de polietileno atóxico, resistente e embalagem secundária de caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 165g; marca referência: Quaker ou similar.	300	6,40	1920,00
28.	FARINHA DE MANDIOCA: torrada, fina, grau mínimo de umidade, isenta de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; deve possuir cor, aparência e cheiro característico e validade mínima de 75% de	150	5,60	840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes; embalagem secundária de fardo plástico, lacrada, não danificada; conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta, Yoki ou similar			
29.	FARINHA DE TAPIOCA: natural; produzida através da hidratação da fécula de mandioca; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.	300	5,50	1650,00
30.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, INTEGRAL: de qualidade, fina, isento sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; enriquecida com ferro e ácido fólico de aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno, atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Vilma, Dona Benta ou similar	30	5,90	177,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

31. FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:	subproduto do trigo de cor branca, não torrada, fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; enriquecida com ferro e ácido fólico de aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno, atóxico, resistentes e embalagem secundária de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg; parâmetro de qualidade: Vilma, Dona Benta ou similar	700	3,80	2660,00
32. FEIJÃO CARIOCA:	tipo 1; deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros da cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos de matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes, lacrada, não danificada, conter no	1000	7,50	7500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; contendo 1kg.			
33.	FEIJÃO PRETO: carioquinha, tipo 1; deve ser constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e íntegros, de cor característica, maduros, limpos e secos de produção de última safra; estar isento de detritos animais ou vegetais, insetos, matéria terrosa, parasitas, grãos ou pedaços de grãos avariados, partidos, quebrados, mofados, ardidos, germinados, carunchados, chochos, imaturos, danificados por insetos, alfinetados, manchados, enrugados, descoloridos, amassados e isentos de matérias estranhas como grãos ou sementes de outras espécies; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	200	8,30	1660,00
34.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: seco; acondicionados em pacotes de 10g; ideal para produção de pães e pizzas; marca de referência: Fleischmann.	300	2,29	687,00
35.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: de cor branca, em fino pó, devendo apresentar isento	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; embalagem de polietileno atóxico, resistentes com capacidade para 250g, lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, informação nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 70% da sua vida útil.		10,60	3180,00
36.	FILE DE PEITO DE FRANGO: sem osso, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	3000	14,50	43500,00
37.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ENTRE 06 E 12 MESES: fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, para lactentes entre 06 e 12 meses de vida, com prebióticos, DHA e	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>ARA, e nucleotídeos; composta por: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de <i>Mortierella alpina</i>, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto,</p>		60,90	6090,00
--	---	--	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 800g.			
38.	FRANGO (COXA E SOBRECOXA): congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de aproximadamente 2kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	3000	9,20	27600,00
39.	FUBÁ: subproduto do grão de milho, de cor amarela, granulidade fina, isento de umidade, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem secundária de fardo plástico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo descrição do produto, peso, fabricante, data de	300	3,10	930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricação e dados do fabricante e prazo de validade.			
40.	GOIABA: nacional, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	1500	13,00	19500,00
41.	INHAME CHINÊS: extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	300	5,80	1740,00
42.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: deve conter em sua composição: leite integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo; deve possuir cor, aparência e cheiro característico; embalagem íntegra; rótulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação e validade; embalagem contendo 170g.	300	3,40	1020,00
43.	LARANJA PERA: de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de	2000	4,10	8200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
44.	LEITE DE COCO; embalagem de 200 ml leite de coco natural, integral e concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em vidros, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro; prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	40	3,90	156,00
45.	LEITE EM PÓ INTEGRAL: leite em pó leite em pó, 400 gramas: instantâneo, enriquecido com vitamina e minerais; o produto deverá ser de boa solubilidade sem glúten, sem soro de leite, aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; conter na lista de ingredientes somente leite integral; o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura com S.I.F.; apresentar validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.	400	12,90	5160,00
46.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: leite em pó isento de Lactose, 300 gramas: instantâneo, enriquecido com vitamina e minerais; o produto deverá ser de boa solubilidade sem glúten, sem soro de leite, aparência, aspecto,	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	cor, sabor e odor próprios; conter na lista de ingredientes somente leite integral; o produto deverá ser registrado no ministério da agricultura com S.I.F.; apresentar validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega.		23,90	2390,00
47.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: UHT (ultra high temperature); aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; aspecto líquido, cor branca; o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SIF/DIPOA; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Cemil, Itambé ou similar.	6000	5,46	32760,00
48.	LEITE ZERO LACTOSE: devendo conter em sua composição: Ingredientes: leite integral, enzima lactase e estabilizantes trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio; UHT (ultra high temperature); aparência, aspecto, cor, sabor e odor próprios; o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SIF/DIPOA; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem deve ser lacrada, não danificada,	200	4,80	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Piracanjuba, Cemil.			
49.	LINGÜIÇA DE FRANGO: de frango, isento de pele, aponevroses e fragmentos de ossos, em gomo de aproximadamente 90g, sem pimenta, sem corantes artificiais, congeladas á -18 °c, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega; parâmetro de qualidade: Pif Paf ou similar.	30	18,30	549,00
50.	LINGUIÇA SUÍNA: de pernil, tipo toscana, em gomo de aproximadamente 90g, sem	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>pimenta, sem corantes artificiais, congeladas á -18 °c, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária; ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas; deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega; parâmetro de qualidade: Pif Paf ou similar.</p>		14,00	4200,00
51.	<p>MAÇÃ: fuji, in natura, de primeira qualidade, nacional com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo; deve ser de boa qualidade e grau médio de maturação; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazado para hortifrúti.</p>	3000	7,60	22800,00
52.	<p>MACARRÃO AVE MARIA: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o</p>	500	4,20	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.			
53.	MACARRÃO ESPAGUETE: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.	500	4,80	2400,00
54.	MACARRÃO PARA LASANHA: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.		8,00	2400,00
55.	MACARRÃO PARAFUSO: obtido a partir da mistura da farinha de trigo especial, de primeira qualidade, com adição de ovos na sua massa, enriquecido com ácido fólico; o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente e prazo de validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 0,5kg por pacote; embalagem secundaria de fardo plástico, deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Vilma, Amália ou similar.	400	6,45	2580,00
56.	MACARRÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE TIPO ESPAGUETE: a base de farinhas de arroz e corantes naturais, não contendo glúten e lactose; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto,	30	4,75	142,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 500g.			
57.	MAMÃO: tipo formosa, in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	2000	9,30	18600,00
58.	MANGA: tipo tommy, extra, in natura, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	1000	7,55	7550,00
59.	MANTEIGA COM SAL: manteiga produzida a partir de creme de leite pasteurizado e sal; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.	200	22,55	7550,00
60.	MARACUJÁ: in natura; azedo; coloração uniforme; polpa firme e intacta; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e	600	14,40	8640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
61.	MARGARINA: , com sal, contendo vitamina A, com óleo interesterificado 65% de lipídios e isenta de gordura trans; resfriada a menos de 12°C, embalagem intacta; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de potes plásticos atóxicos, resistentes, não transparentes, contendo 500g; embalagem secundária caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Vigor ou similar.	200	7,55	1510,00
62.	MELANCIA: graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada à granel; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	1000	4,80	4800,00
63.	MILHO PARA PIPOCA: tipo 1, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14%, com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, transparentes, resistentes contendo	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	500g; embalagem secundária de fardo plástico; a embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: Pachá, Anchieta ou similar.		3,90	780,00
64.	MILHO VERDE NO VAPOR: enlatado, de primeira qualidade; deve apresentar isento de sujidades ou qualquer outra matéria; ter cor, cheiro e sabor característicos; ingredientes devem conter apenas milho e água; embalagem em lata de flandres, com verniz sanitário; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 75% da sua vida útil; peso drenado 170g e peso líquido 195g.	600	3,50	2100,00
65.	OLEO DE SOJA: produto obtido do grão de soja de alta qualidade; líquido viscoso; refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas; isento de sujidades e validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária de frascos de polietileno atóxico com volume de 900 ml e secundária de caixa de papelão; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso,	1000	6,10	2100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
66.	ORÉGANO: produto desidratado com cor e cheiro característico; devendo estar isento de sujidades, parasitas, fragmentos estranhos, larvas e detritos animais e vegetais; com aparência e cheiro próprios; com validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, transparentes e resistentes; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pacote com 15g.	400	2,65	1060,00
67.	OVO DE GALINHA: branco, tipo extra, fresco, limpo, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, pesando aproximadamente 50g cada; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem apropriada, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem deve ser lacrada, não	300	19,70	591,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; pente com 30 und.			
68.	PÃO DE FORMA INTEGRAL: produzido a partir de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e conservador; deve conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de polietileno atóxico contendo mínimo de 400g do produto; parâmetro de qualidade: Visconti.	600	13,99	8394,00
69.	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: tradicional; não devendo conter glúten e lactose; deve conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem de polietileno atóxico contendo mínimo de 200g do produto; parâmetro de qualidade: Schar.	30	18,15	544,00
70.	PÃO FRANCÊS: pão produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação; serão rejeitados pães mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; preferencialmente feito no dia da entrega ou no dia anterior; unidade de 50g; embalados em saco de polietileno	800	16,35	13080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	atóxico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação, prazo de validade.			
71.	PÃO PARA HAMBURGUER – MINI : pão produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação; serão rejeitados pães mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço; preferencialmente feito no dia da entrega ou um dia após da data de fabricação; unidade com peso aproximado de 30g; embalados em saco de polietileno atóxico; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	300	23,30	6990,00
72.	PEPINO : in natura; íntegro; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	150	4,90	735,00
73.	PIMENTÃO : de cor verde, extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e	400	13,55	5420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
74.	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MORANGO: polpa de frutas integral, selecionada, 100% de polpa de morango; alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação, congelada; distribuída por estabelecimento com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagem plástica, transparente, atóxica; validade mínima de 06 meses; transporte em carro refrigerado conforme a legislação vigente; embalada em pacote de 01 kg.	200	28,00	5600,00
75.	POLVILHO AZEDO: subproduto da mandioca, produzido com matéria prima de qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, aparência e odor característicos; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg por pacote; embalagem deve ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Amafil ou similar.	400	7,90	3160,00
76.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - CAJU: suco concentrado, sem açúcar, contendo	600	4,60	2760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ingredientes na ordem de polpa de caju, água, suco concentrado de caju; conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; parâmetro de qualidade: ou similar.			
77.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - GOIABA: suco concentrado, sem açúcar, contendo polpa de goiaba, água, conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; sem adição de açúcar, não fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros e diluição mínima de 6,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Dafruta ou similar.	600	3,20	1920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

78.	PREPARO LIQUIDO CONCENTRADO PARA REFRESCO - MARACUJÁ: suco concentrado, sem açúcar, contendo polpa de maracujá, água, conservantes e acidulantes permitidos pela legislação; sem adição de açúcar, não fermentado; com rendimento mínimo 7,5 litros e diluição mínima de 6,5 litros; produto pasteurizado e isento de aromas artificiais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem primária em garrafa plástica, atóxica, transparente, resistente, contendo no mínimo 1000 ml, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; marca de referência: Dafruta ou similar.	600	5,90	3540,00
79.	QUIABO: macio, de cor verde, extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	200	11,70	2340,00
80.	REPOLHO EXTRA: extra, in natura, de primeira, sem lesões físicas ou mecânicas, isento de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau médio de maturação adequado à manipulação, transporte e	300	4,00	1200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	consumo; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.			
81.	SAL: tipo extra, iodado, refinado, isento de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem de polietileno atóxico, resistentes contendo 1kg.	150	1,90	285,00
82.	TANGERINA PONKAN: in natura; íntegra; graúda; cor característica e uniforme; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	800	8,30	6640,00
83.	TOMATE: aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, oriunda de manuseio ou transporte; embalados em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	1000	5,90	5900,00
84.	UVA PASSA: sem caroço; validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de	400	8,90	3560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	fabricação e prazo de validade; embalagem contendo 500g.			
85.	UVA VITÓRIA: sem semente; in natura; íntegra; de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas; embaladas em saco de polietileno atóxico e acondicionado em caixa vazada para hortifrúti.	600	7,90	4740,00
86.	VAGEM: nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas; embalados em saco de polietileno atóxico.	300	14,90	4470,00
87.	VINAGRE DE ÁLCOOL: validade mínima de 75% de vida útil do produto a partir da data de entrega; embalagem atóxica, resistente, devendo ser lacrada, não danificada, conter no rótulo tabela nutricional, lista de ingredientes, descrição do produto, peso, fabricante, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 750ml.	160	4,35	696,00

Estimativa Total do Custo: R\$ 626.011,80

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Após uma análise detalhada, concluímos que a contratação por Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços é solução viável para a aquisição de produtos de merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A escolha da contratação por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço e utilizando o sistema de registro de preços, pode ser justificada de diversas maneiras. Primeiramente, o Pregão Eletrônico possibilita uma competição ampla entre fornecedores, resultando na obtenção do melhor preço para os produtos ou serviços necessários. Isso ocorre por meio de lances online, garantindo eficiência e economia na contratação.

O Pregão Eletrônico, aliado ao sistema de registro de preços, proporciona eficiência e economia na contratação. Com a utilização de recursos digitais, o processo se torna mais rápido, eliminando custos com deslocamentos e impressões de documentos. Além disso, ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode aproveitar as melhores condições ofertadas pelos fornecedores ao longo do tempo, evitando a necessidade de novas licitações e garantindo a otimização dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. (art. 9º, incisc XI da IN 58/2022.)

A Secretaria Municipal de Educação operará em estrita conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Nesse sentido, a atual secretária da pasta assumirá o papel de gestor do contrato e indicará cada uma um servidor público municipal de sua pasta para assumir o papel de Fiscal de Contrato, encarregando-se de zelar e observar as normas vigentes do contrato. É crucial que tanto o Gestor de Contrato e o Fiscal de Contrato estejam plenamente cientes do conteúdo do Decreto Municipal N° 09/2024, o qual aborda questões pertinentes ao seu papel e responsabilidades nesta função.

- Indicação do Gestor

Nome do Funcionário:

Cargo: Secretária Municipal de Educação de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data:

- Indicação de Fiscal de Contrato.

Nome do Funcionário:

Matrícula: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo: Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada de Minas/MG.

Assinatura:

Data:

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas.

A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender os estudantes da rede municipal de educação, que necessitam de merenda escolar, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratado(a) a obrigação de manter regularmente a merenda escolar apta para ser servida aos estudantes sendo a opção mais viável e econômica para Administração Pública, por meio de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, respeitando as formalidades legais estabelecidas pela Lei Federal Nº 14.133/2021.

Alvorada de Minas/MG, 11 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS